



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000  
CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

## Lei Ordinária nº 662/2022, de 06.05.2022

"Dispõe sobre a alteração da redação do Art. 1.º da Lei Ordinária n.º 649/2021, majorando o valor das subvenções e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Art. 1º da Lei Municipal n.º 649/2021, passa a vigorar com a seguinte redação, após majoração no valor da subvenção do ano de 2022 em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a APAE de Virgínia e R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) para a Casa de Caridade Santo Antônio:

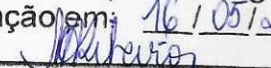
Art. 1º- ...

I – Casa de Caridade Santo Antônio.	R\$ 1.200.000,00
II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Virgínia. CNPJ 01.028.303/0001-96	R\$ 300.000,00

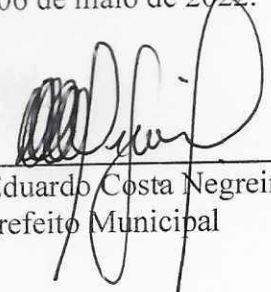
**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Virgínia

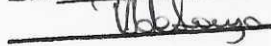
Publicação em: 16 / 05 / 2022

  
Maria Aparecida Ribeiro  
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

Virgínia, 06 de maio de 2022.

  
Carlos Eduardo Costa Negreiros  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
EM 06 / 05 / 2022

  
Vera Lúcia de Souza  
Assessora de Gabinete  
CPF: 556.386.866-49